Rejeição 960: Obrigatório o preenchimento de Grupo de Tributação do ICMS monofásica sobre combustíveis.

Enviar E-mail Permalink Cliente Permalink Revenda

Rejeição 960: Obrigatório o preenchimento de Grupo de Tributação do ICMS monofásica sobre combustíveis.

Sintomas

Ao tentar emitir uma NFe, é apresentada a seguinte mensagem:

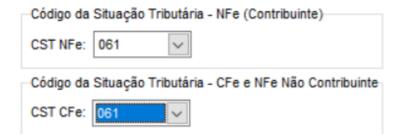
Rejeição 960: Obrigatório o preenchimento de Grupo de Tributação do ICMS monofásica sobre combustíveis.

Causa

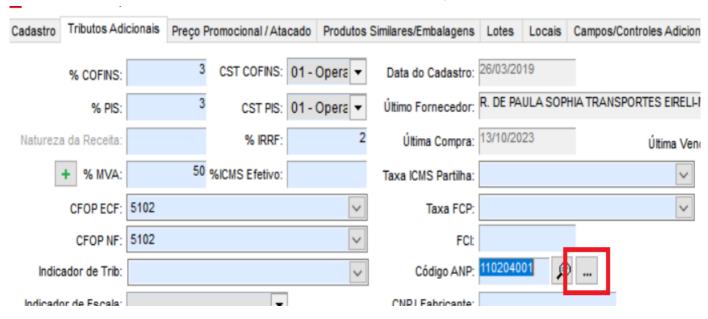
O CST do Produto deve ser referente à Tributação Monofásica sobre Combustíveis (02, 15, 53 ou 61).

Procedimento

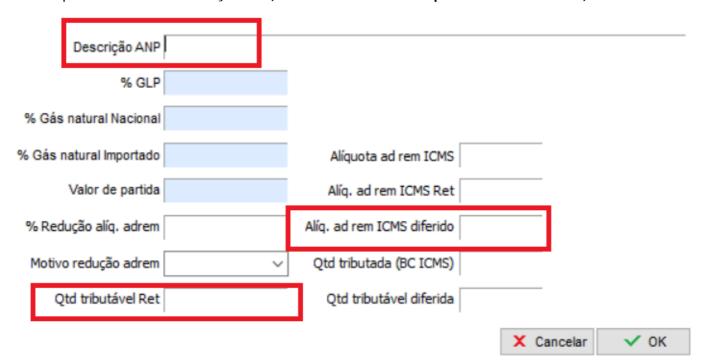
Abra o cadastro do estoque e preencha o CST NFe e CFe que indique a tributação monofásica (02, 15, 53 ou 061);



Caso indique o 061, clique na aba **Tributos adicionais,** localize o campo **Código ANP** e clique nos 3 pontos ao lado do campo;



Efetue o preenchimento da descrição ANP, Qtd Tributável Ret e Alíq. ad rem ICMS diferido;



ATENÇÃO! Verifique esses valores com sua contabilidade ou diretamente com a SEFAZ.